



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA CONSULTA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGIA E PROCEDIMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CURATIVO EM FERIDAS GRAU II OU SUPERIOR.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**BIASSI GEROMEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 90, de 5 de setembro de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 90, de 5 de setembro de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 5 de setembro de 2019 e com término em 4 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço permanece inalterado conforme tabela a seguir:

Item	Procedimentos	Quant. Estimada mensal	Valor Unitário	Valor Subtotal
1	Consulta na Atenção Especializada em Angiologia.	220	35,00	7.700,00
2	Procedimento na Atenção Especializada em Curativo em feridas Grau II ou superior	80	35,00	2.800,00
VALOR TOTAL MENSAL				10.500,00
VALOR TOTAL ANUAL (X 12)				126.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em de 5 de setembro de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2019 e identificada através do código:

02.07.03.00 10.301.0021.2.040 3.3.90.39.00
Ficha analítica nº 263

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 90/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 23 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

GABRIEL AUGUSTO BIASI GEROMEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0